

Política dos Direitos Humanos

Índice

Política Direitos Humanos	p.2
Referenciais e Compromissos Subscritos	p.2
Tópicos de Direitos Humanos	p.3
Relações com partes interessadas	p.4
Avaliação e Controlo	p.6
Comunicação e reporte	p.7
<i>Governance</i>	p.7
Políticas Internas.....	p.8
Âmbito	p.8



Política Direitos Humanos

O Grupo BCP pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições em todas as geografias em que atua. Nesse sentido, a promoção e defesa dos Direitos Humanos ao longo de toda a sua cadeia de valor releva-se fulcral no desempenho das atividades do Grupo.

A presente Política representa o compromisso do Grupo BCP em proteger e respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos nas geografias em que está presente, através do cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, do alinhamento com referenciais internacionais e da definição de práticas e procedimentos internos concebidos para o efeito.

Referenciais e Compromissos Subscritos

O BCP assegura o alinhamento da sua atuação e da atuação de todos aqueles a quem esta Política se aplica com a legislação das geografias em que atua e com os principais referenciais, princípios e compromissos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre princípios fundamentais e direitos no trabalho;
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Princípios do *United Nations Global Compact*;
- Declaração de Líderes Empresariais para a Cooperação Global do *UN Global Compact*;
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do *World Business Council for Sustainable Development*;
- Carta de Princípios do *Business Council for Sustainable Development Portugal*.

Nos casos em que as leis em vigor nas geografias em que o Grupo BCP ou seus fornecedores atuem estiverem em conflito com os compromissos e referenciais subscritos, é considerado o cumprimento da legislação local como requisito mínimo, promovendo-se sempre o respeito e a adoção das melhores práticas de Direitos Humanos.

Tópicos de Direitos Humanos

No âmbito da promoção dos Direitos Humanos, o Grupo BCP estabelece o seu compromisso relativamente aos seguintes tópicos:

Proibição de trabalho forçado, trabalho infantil e tráfico humano

O Grupo BCP rejeita qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, decorrente do tráfico de pessoas e de trabalho infantil, respeitando o estabelecido nas Convenções da OIT ou na legislação local, quando esta é mais exigente do que as orientações internacionais.

O Grupo BCP reconhece que o tráfico humano e o trabalho forçado decorrente do tráfico de pessoas constituem riscos que devem ser rigorosamente avaliados ao longo de toda a cadeia de valor.

Não-discriminação e Proibição de Assédio

O Grupo BCP procura promover uma cultura de tolerância, pelo que rejeita qualquer forma de discriminação com base na ascendência, género, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social, convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência. Assegura um ambiente de trabalho saudável, livre de discriminação, de assédio – sexual e moral –, de intimidação e de violência.

Liberdade de associação e negociação coletiva

O Grupo BCP reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. Neste âmbito, respeita e promove a liberdade de expressão, a atividade sindical e a interação e proximidade com a Comissão de Trabalhadores.



Remuneração

O Grupo BCP promove uma remuneração justa e equitativa dos seus colaboradores, com base nas suas qualificações, experiência, responsabilidades e funções desempenhadas, observando sempre o estabelecido na legislação local, no Acordo Coletivo de Trabalho e nas políticas internas de remuneração. A remuneração não é determinada com base em critérios para além dos estabelecidos nas políticas do Grupo BCP, não sendo aceite qualquer discriminação com base nos critérios identificados no ponto “Não-discriminação e Proibição de Assédio”.

O Grupo BCP promove condições que assegurem o equilíbrio entre a carreira profissional e os interesses pessoais e demais especificidades dos seus colaboradores.

Relações com partes interessadas

Relação com colaboradores e acionistas

O Grupo BCP promove os Direitos Humanos nas suas relações com os colaboradores e acionistas através da aplicação de políticas internas específicas e objeto de normativo próprio, bem como através do Código de Conduta, normas que são concebidas de modo a enquadrar o salutar, transparente e auditável relacionamento com os colaboradores, acionistas e outras partes relacionadas. Todos os tópicos de Direitos Humanos apresentados na presente Política orientam a gestão das operações do Grupo BCP, em todas as geografias em que atua.



Relação com clientes

A promoção do financiamento sustentável constitui um pilar basilar da cultura empresarial do Grupo BCP. Neste âmbito, o Banco promove o respeito pelos Direitos Humanos nas suas relações com clientes através da disponibilização de produtos e serviços financeiros concebidos para apoiar a inclusão social e a não-discriminação, e ajustados às suas características e necessidades.

Neste quadro, adota políticas e procedimentos que asseguram um conhecimento adequado sobre os seus clientes, de acordo com os requisitos legais exigíveis em cada caso, garantindo a privacidade, confidencialidade e segurança dos dados. O Grupo BCP garante ainda que todos os clientes são tratados com respeito e de modo justo, e que não há lugar a discriminação nas suas relações com estes com base em ascendência, género, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social e convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência.

Relação com fornecedores e parceiros

O Grupo BCP promove o alinhamento com os princípios fundamentais dos Direitos Humanos junto dos seus fornecedores e parceiros de modo a assegurar que no âmbito das suas relações são respeitados os Direitos Humanos de todos aqueles que nelas estão envolvidos.

Conforme estabelecido nos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores do Grupo BCP, que definem os compromissos de atuação aplicáveis na contratação de terceiros, não são tolerados quaisquer tipos de atividades e ações que constituam violações dos Direitos Humanos, nomeadamente assédio, discriminação, coerção, abuso, violência ou exploração. Neste âmbito, é esperado que todos os fornecedores e parceiros do Grupo BCP respeitem os direitos laborais, rejeitando o trabalho forçado ou infantil, proporcionando uma remuneração justa e equitativa, garantindo a igualdade de oportunidades e um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, ameaças e agressões, físicas ou psicológicas.

Relação com a comunidade

O Grupo BCP apoia a promoção dos Direitos Humanos nas comunidades envolventes, tendo em devida atenção os segmentos da sociedade mais carenciados ou desprotegidos onde, em estreita cooperação com entidades locais ou nacionais, procura contribuir para o desenvolvimento e mobilidade social em todos os países onde opera, assegurando também o controlo e a minimização de eventuais impactos que possam decorrer da sua atividade nas comunidades com as quais interage.

Avaliação e Controlo

O Grupo BCP procura garantir a implementação eficaz da presente Política através de um conjunto alargado de atividades:

- Promoção e valorização do estabelecido no Código de Conduta junto dos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios;
- Subscrição, por parte dos fornecedores, dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, que incluem o cumprimento da lei, boas práticas ambientais e laborais, considerando os Direitos Humanos e a aplicação desses princípios na contratação de terceiros;
- Identificação e monitorização regular de riscos relacionados com os Direitos Humanos nos processos de avaliação de risco do Banco, nomeadamente os que se referem a relações com colaboradores, violação das normas de saúde e segurança no trabalho e discriminação de colaboradores;
- Disponibilização de canal específico e confidencial de comunicação, aberto para relatar, de modo anónimo, violações ao estabelecido no Código de Conduta e demais normativos do Banco, incluindo as questões relacionadas com Direitos Humanos;
- Avaliação de todas as situações detetadas pela ou comunicadas à função de auditoria interna relativas ao incumprimento de direitos e deveres laborais;
- Implementação de ações de mitigação de questões relacionadas com Direitos Humanos, nomeadamente práticas laborais, saúde e segurança no trabalho, não-discriminação, igualdade de oportunidades nos processos de gestão dos recursos humanos, liberdade de associação e negociação coletiva, trabalho infantil, trabalho forçado e envolvimento com a comunidade.

Comunicação e reporte

A Política de Direitos Humanos está disponível no website do Grupo BCP, em: [Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://millenniumbcp.com.br/Institucional/Sustentabilidade/Políticas)

Está também disponível para os colaboradores na intranet corporativa.

O reporte sobre o desempenho do Grupo BCP em matéria de Direitos Humanos é objeto de acompanhamento e monitorização regulares, sendo reportado no Relatório de Sustentabilidade, elaborado, validado e publicado com periodicidade anual.

Governance

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia e os Comitês de Recursos Humanos e de Sustentabilidade são responsáveis pela gestão dos temas relacionados com a promoção dos Direitos Humanos, nomeadamente estabelecer, implementar e supervisionar a presente Política e outras relacionadas com o tema (ver ponto “Políticas Internas”) nas diferentes geografias de atuação do Grupo BCP.



Políticas Internas

A Política de Direitos Humanos está alinhada com o estabelecido em regulamentos e políticas internas do Grupo BCP, nomeadamente: Código de Conduta e Código de Conduta relativo a Igualdade, Assédio e Não-Discriminação; Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades; Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo BCP; Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; Política de Saúde e Segurança no Trabalho; Política de Impacto Social; Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores.

As políticas e regulamentos referidos estão disponíveis no website do Grupo BCP, em:

[Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://www.millenniumbcp.com/pt/Institucional/Sustentabilidade/Políticas)

[Millenniumbcp/Governança/Estatutos e principais normas](https://www.millenniumbcp.com/pt/Governança/Estatutos_e_principais_normas)

Âmbito

A Política é implementada e revista pelo Banco Comercial Português, S.A. e é aplicável em todas as suas operações em Portugal. O Grupo BCP promove ainda a sua adoção por parte das operações internacionais, com respeito pela autonomia dos órgãos de gestão locais e assegurando a conformidade com o quadro regulamentar aplicável nos países onde atua.





www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto;
Capital Social: 3.000.000.000 euros; Número único de matrícula e de
identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto).

Fevereiro 2023